

Abre ao vigente Orçamento Municipal os seguintes créditos suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETÁ E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Ficam abertos ao vigente Orçamento Municipal os seguintes créditos suplementares:

- a) Ao elemento 8.13.1. Pessoal Variavel, do Titulo 2º Exação e Fiscalização Financeira, a quantia de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros);
- b) Ao elemento 8.13.4. Despesas Diversas, do Titulo 2º Exação e Fiscalização Financeira a quantia de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros);
- c) Ao elemento 8.04.4 Despesas Diversas, Impressões e Publicações do Titulo 1º Administração Municipal a quantia de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros);
- d) Ao elemento 8.29.4 Despesas Diversas, Auxilios a Indigentes, do Titulo 3º, Segurança Publica e Assistencia Social, a quantia de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros);
- e) Ao elemento 8.33.1. Pessoal Variavel Contratados e Djarista do Titulo 4º Educação Pública a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros);
- f) Ao elemento 8.38.4 Despesas Diversas, Subvenções, Contribuições e Auxilios, do Titulo 4º Educação Pública a quantia de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros);
- g) Ao elemento 8.63.3. Serviços Industriais - Serviços Urbanos, do Titulo 6º Serviços Urbanos, Material de Consumo para a Usina de Luz de Meruoca, a quantia de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros);

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de
lho de 1.948.

Jacinto Antunes Pereira da Silva

(Jacinto Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL